

PORTARIA CRCAP Nº 093, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá (CRCAP) para o exercício 2024/ 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 da Resolução CRCAP nº 189/2014, e

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá (CRCAP) para o exercício 2024/ 2025.

Art. 2º. O Plano de Logística Sustentável (PLS) do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá (CRCAP) é instrumento que estabelece diretrizes e um conjunto de projetos para a inserção de atributos de sustentabilidade na gestão da logística do CRCAP, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º. A elaboração, a coordenação e o acompanhamento do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá (CRCAP) competem à Comissão Permanente de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Contador Moisés Silva Campos
Presidente do CRCAP

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada